

O Conselheiro Antônio José Guimarães, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo art. 64 combinado com o art. 67, III da Lei Complementar nº 109/2016 – Lei Orgânica deste Tribunal de Contas dos Municípios, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado e no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas dos Municípios, a Senhora Sidneya Santiago Leite, responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Castanhal, no exercício financeiro de 2010, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da 3ª publicação, apresente defesa aos autos do Processo nº 243992010-00, referente à prestação de contas daquele Fundo, no referido período, sob pena de revelia.

Belém, 10 de abril de 2017.

Conselheiro Antônio José Guimarães – Relator/4ª Controladoria/TCM

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 4046/2017/4ª
CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº 244012010-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor Nelson Francisco Montoril de Araújo Lemos.

O Conselheiro Antônio José Guimarães, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo art. 64 combinado com o art. 67, III da Lei Complementar nº 109/2016 – Lei Orgânica deste Tribunal de Contas dos Municípios, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado e no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas dos Municípios, o Senhor Nelson Francisco Montoril de Araújo Lemos, responsável pela Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito de Castanhal, no exercício financeiro de 2010, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da 3ª publicação, apresente defesa aos autos do Processo nº 244012010-00, referente à prestação de contas daquela Secretaria, no referido período, sob pena de revelia.

Belém, 10 de abril de 2017.

Conselheiro Antônio José Guimarães – Relator/4ª Controladoria/TCM

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 4047/2017/4ª
CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº 243232010-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor Jorge Salles. O Conselheiro Antônio José Guimarães, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo art. 64 combinado com o art. 67, III da Lei Complementar nº 109/2016 – Lei Orgânica deste Tribunal de Contas dos Municípios, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado e no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas dos Municípios, o Senhor Jorge Salles, responsável pelo Instituto de Previdência do Município de Castanhal, no exercício financeiro de 2010, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da 3ª publicação, apresente defesa aos autos do Processo nº 243232010-00, referente à prestação de contas daquele Instituto, no referido período, sob pena de revelia.

Belém, 10 de abril de 2017.

Conselheiro Antônio José Guimarães – Relator/4ª Controladoria/TCM

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 4048/2017/4ª
CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº 240022010-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor Nivan Setubal Noronha.

O Conselheiro Antônio José Guimarães, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo art. 64 combinado com o art. 67, III da Lei Complementar nº 109/2016 – Lei Orgânica deste Tribunal de Contas dos Municípios, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado e no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas dos Municípios, o Senhor Nivan Setubal Noronha, responsável pela Câmara Municipal de Castanhal, no exercício financeiro de 2010, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da 3ª publicação, apresente defesa aos autos do Processo nº 240022010-00, referente à prestação de contas daquela Câmara, no referido período, sob pena de revelia.

Belém, 10 de abril de 2017.

Conselheiro Antônio José Guimarães – Relator/4ª Controladoria/TCM

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 4049/2017/4ª
CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº 201604617-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor Rosiel Sabá Costa.

O Conselheiro Antônio José Guimarães, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo art. 64 combinado com o art. 67, III da Lei Complementar nº 109/2016 – Lei Orgânica deste Tribunal de Contas dos Municípios, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado e no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas dos Municípios, o Senhor Rosiel Sabá Costa – Ordenador, COMPROMISSÁRIO do Termo de Ajustamento de Gestão n.º 140/2016/TCM-PA, firmado pela Prefeitura Municipal de Mocajuba, no exercício de 2016, para no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento desta, apresentar defesa às irregularidades apontadas no Relatório Técnico de Diagnóstico do TAG/LAI (Informação nº 151/2016/DIPLAN/TCM-PA), bem como às multas apuradas, em tudo observado as cláusulas ajustadas pelo TAG em referência.

Belém, 10 de abril de 2017.

Conselheiro Antônio José Guimarães – Relator/4ª Controladoria/TCM

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 4050/2017/4ª
CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº 243162011-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor Carlos Rogério da Silva Pinto.

O Conselheiro Antônio José Guimarães, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo art. 64 combinado com o art. 67, III da Lei Complementar nº 109/2016 – Lei Orgânica deste Tribunal de Contas dos Municípios, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado e no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas dos Municípios, o Senhor Carlos Rogério da Silva Pinto, responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Castanhal, no exercício financeiro de 2011, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da 3ª publicação, apresente defesa aos autos do Processo nº 243162011-00, referente à prestação de contas daquele Fundo, no referido período, sob pena de revelia.

Belém, 10 de abril de 2017.

Conselheiro Antônio José Guimarães – Relator/4ª Controladoria/TCM

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 4051/2017/4ª
CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº 243992011-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, à Senhora Sidneya Santiago Leite.

O Conselheiro Antônio José Guimarães, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo art. 64 combinado com o art. 67, III da Lei Complementar nº 109/2016 – Lei Orgânica deste Tribunal de Contas dos Municípios, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado e no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas dos Municípios, a Senhora Sidneya Santiago Leite, responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Castanhal, no exercício financeiro de 2011, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da 3ª publicação, apresente defesa aos autos do Processo nº 243992011-00, referente à prestação de contas daquele Fundo, no referido período, sob pena de revelia.

Belém, 10 de abril de 2017.

Conselheiro Antônio José Guimarães – Relator/4ª Controladoria/TCM

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 4052/2017/4ª
CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº 244012011-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor Nelson Francisco Montoril de Araújo Lemos.

O Conselheiro Antônio José Guimarães, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo art. 64 combinado com o art. 67, III da Lei Complementar nº 109/2016 – Lei Orgânica deste Tribunal de Contas dos Municípios, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado e no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas dos Municípios, o Senhor Nelson Francisco Montoril de Araújo Lemos, responsável pela Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito de Castanhal, no exercício financeiro de 2011, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da 3ª publicação, apresente

defesa aos autos do Processo nº 244012011-00, referente à prestação de contas daquela Secretaria, no referido período, sob pena de revelia.

Belém, 10 de abril de 2017.

Conselheiro Antônio José Guimarães – Relator/4ª Controladoria/TCM

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 4053/2017/4ª
CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº 243232011-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor Jorge Salles. O Conselheiro Antônio José Guimarães, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo art. 64 combinado com o art. 67, III da Lei Complementar nº 109/2016 – Lei Orgânica deste Tribunal de Contas dos Municípios, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado e no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas dos Municípios, o Senhor Jorge Salles, responsável pelo Instituto de Previdência do Município de Castanhal, no exercício financeiro de 2011, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da 3ª publicação, apresente defesa aos autos do Processo nº 243232011-00, referente à prestação de contas daquele Instituto, no referido período, sob pena de revelia.

Belém, 10 de abril de 2017.

Conselheiro Antônio José Guimarães – Relator/4ª Controladoria/TCM

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 4054/2017/4ª
CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº 240022011-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor Nivan Setubal Noronha.

O Conselheiro Antônio José Guimarães, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo art. 64 combinado com o art. 67, III da Lei Complementar nº 109/2016 – Lei Orgânica deste Tribunal de Contas dos Municípios, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado e no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas dos Municípios, o Senhor Nivan Setubal Noronha, responsável pela Câmara Municipal de Castanhal, no exercício financeiro de 2011, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da 3ª publicação, apresente defesa aos autos do Processo nº 240022011-00, referente à prestação de contas daquela Câmara, no referido período, sob pena de revelia.

Belém, 10 de abril de 2017.

Conselheiro Antônio José Guimarães – Relator/4ª Controladoria/TCM

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 4055/2017/4ª
CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº 1380012014-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor Sebastião Damascena Santos.

O Conselheiro Antônio José Guimarães, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo art. 64 combinado com o art. 67, III da Lei Complementar nº 109/2016 – Lei Orgânica deste Tribunal de Contas dos Municípios, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado e no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas dos Municípios, o Senhor Sebastião Damascena Santos, responsável pela prestação de contas de Governo da Prefeitura Municipal de Nova Ipixuna, no exercício financeiro de 2014, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da 3ª publicação, apresente defesa aos autos do Processo nº 1380012014-00, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, no referido período, sob pena de revelia.

Belém, 10 de abril de 2017.

Conselheiro Antônio José Guimarães – Relator/4ª Controladoria/TCM

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 4056/2017/4ª
CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº 1380012014-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor Sebastião Damascena Santos.

O Conselheiro Antônio José Guimarães, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo art. 64 combinado com o art. 67, III da Lei Complementar nº 109/2016 – Lei Orgânica deste Tribunal de Contas dos Municípios, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado e no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas dos